



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº. 618/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Paraná - CINDEPA, a abrir crédito especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Norte do Paraná - CINDEPA, sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, objetivando a promoção do planejamento e a coordenação de esforços na execução da gestão ambiental, desenvolvimento sustentável, combate à pobreza, educação profissional, indústria e comércio, esporte, lazer, cultura e turismo.

Parágrafo único - Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a convenção que esta lei acompanha.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do consórcio de que fala o artigo anterior, com a seguinte classificação:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.0001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0023 – SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS

04 122 0023 2005 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

333041000000 0310 - CONTRIBUIÇÕES



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

Art. 3º. A Convenção ora ratificada bem como os Estatutos Sociais do Consórcio terão força de Lei Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 429/2005 e demais disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 27 de janeiro de 2011.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal